



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

15 SET 1981

REQUERIMENTO N. 1 001

Sr. Presidente

REQUEIRO à Presidência, na forma do Regimento Interno, solicite-se, às Prefeituras dos Municípios-sedes das onze - Regiões Administrativas do Estado (São Paulo, Santos, São José dos Campos, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília) e, ainda, às de Piracicaba e Rio Claro, a fineza de obsequiarem esta Casa com as informações seguintes:

1. Valor das tarifas dos serviços de ônibus locais e,
2. Extensão média dos itinerários das linhas de ônibus locais.

Sala das Sessões, 11-09-81.


Elto Zilio.



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PRESIDENTE PRUDENTE

OFÍCIO
6.086/81

ASSUNTO

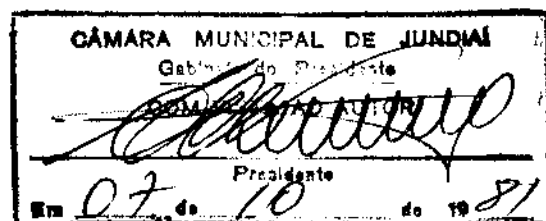
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

07 OUT 1981

EXPEDIENTE

Presidente Prudente, 1º de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

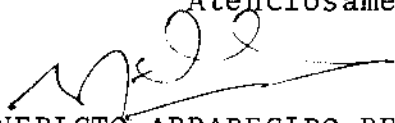


Em atenção ao ofício nº DRP.09-81-20, acompanhado de cópia do Requerimento nº 1001, de autoria do nobre Vereador Elio Zillo, referente ao serviço de transporte urbano coletivo nesta cidade, informamos a Vossa Excelência:

- 1 - A tarifa é de CR\$ 18,00, a partir de 28.9.81;
- 2 - A quilometragem média das linhas é de 12 km (ida e volta).

Com apreço e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO,

Vice Prefeito em exercício.

Ao Exmo. Senhor

ARI CASTRO NUNES FILHO

DD Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de

JUNDIAÍ - sp


CIDA/

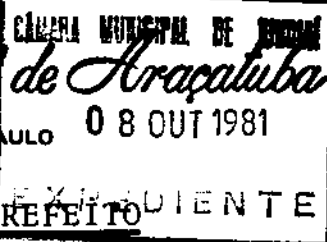


Prefeitura Municipal de Araçatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

08 OUT 1981

GABINETE DO PREFEITO



Nº 02 1.001 - 81

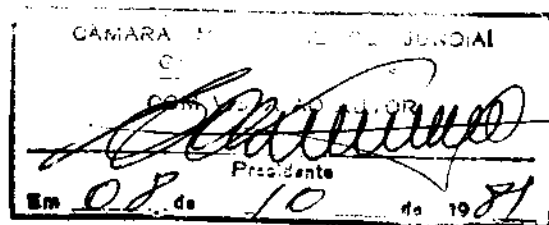
Araçatuba, 05 de outubro de 1981

1.001 - Elia Zillo

A Sua Excelência,

Doutor Ari Castro Nunes Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí



Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de Vossa Excelência,
objeto do ofício nº DRP.09-81-20, passo a informar conforme -
os itens do mencionado expediente:

1. O preço da tarifa é de Cr\$16,00 (dezes
seis cruzeiros sem desconto e Cr\$12,00-
(doze cruzeiros) com desconto.
2. A quilometragem média das linhas é de
10 quilômetros.
3. Outras informações:
 - 3.1- O transporte mensal de passageiros
está em torno de 560.000.
 - 3.2- São utilizados 36 ônibus em 18 li-
nhas.
 - 3.3- A concessão é da Firma Transportes
Urbanos Araçatuba Ltda-TUA.

Permanecendo à inteira disposição de Vossa
Excelência, firmamo-nos,

Atenciosamente.

Dr. Oscar L. R. Gurjão Cotrim

-Prefeito Municipal-

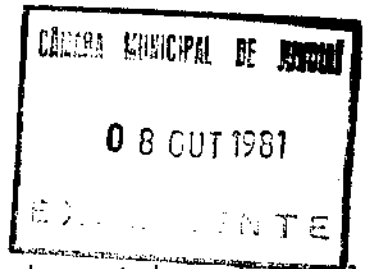
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MARÍLIA - SP

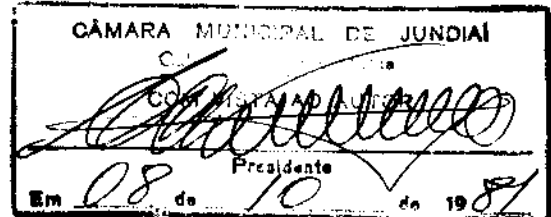
OF. G.P. n.º 900

REF.: G. 6532/81



Marília, 05 de outubro de 1981.

Senhor Presidente:



Em atenção ao contido no ofício nº DRP.09-81-20,
que capeia o Requerimento nº 1001, de autoria do vereador Elio Zi
llo, vimos pelo presente fornecer as informações solicitadas, con
forme segue abaixo:

1. Anexamos, sob cópia xerográfica, o Decreto nº 4.348, que fornece as tarifas de passagens de ônibus da Empresa Circular de Marília Ltda.;
2. Extensão média dos itinerários das linhas de ônibus locais: 12,4 km.

Atenciosamente,

THEOBALDO DE OLIVEIRA LYRIO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Ari Castro Nunes Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
13.200 - JUNDIAÍ - SP

mabfq/nmo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo PP. 2604/81.-

DECRETO NÚMERO 4 3 4 8 DE 29 DE ABRIL DE 1981

REAJUSTE DAS TARIFAS DE PASSAGEM DE ÔNIBUS DA EMPRESA CIRCULAR DE MARÍLIA LTDA.

THEOBALDO DE OLIVEIRA LYRIO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, por força do que dispõe o item V do art. 39, combinado com o art. 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

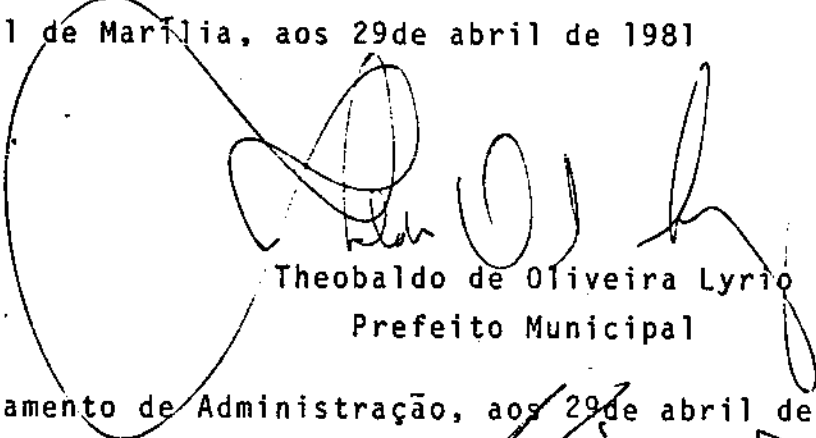
D E C R E T A :

Art. 1.º - As tarifas de ônibus da Empresa Circular de Marília Ltda., serão a partir de 12 de maio de 1981, as seguintes:

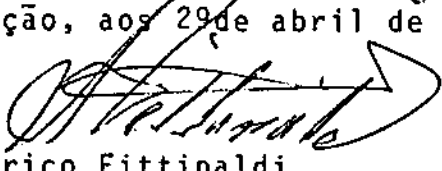
- a) Passagem singela, Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros);
- b) Passagem adquirida em blocos de 30 unidades, com desconto, Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos);
- c) Passagem adquirida por estudantes em blocos de 25 unidades, Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 29 de abril de 1981


Theobaldo de Oliveira Lyrio
Prefeito Municipal

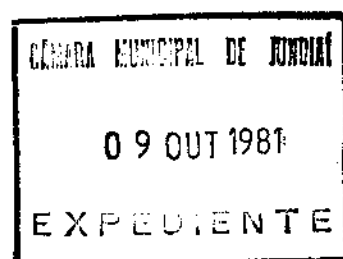
Publicado no Departamento de Administração, aos 29 de abril de 1981


Américo Fittipaldi
Diretor de Administração



Prefeitura Municipal de Rio Claro
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO Of.G.P. 2530 /81



Rio Claro, 06 de outubro de 1981

Excelentíssimo Senhor

Tendo em vista o Requerimento nº 1001 de autoria do nobre Vereador Elio Zillo, dessa egrêgia Câmara Municipal, temos o prazer de informar a Vossa Excelência o seguinte:

a) Valor das tarifas:

- a partir de agosto/81 - Cr\$15,00

b) Quilometragem média:

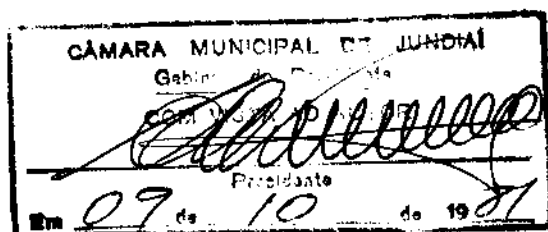
- 9 Km

Continuando ao inteiro dispor, enviamos as expressões de nossa real estima e consideração.

Atenciosamente.

DR. JOSE ANTONIO ESCHER

Oficial de Gabinete



Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ARI CASTRO NUNES FILHO

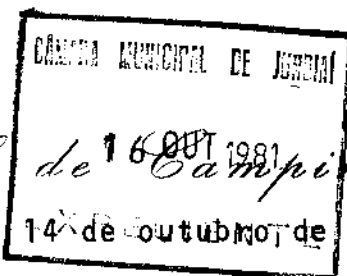
DD. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIÁ

emc/.



Prefeitura Municipal de Campinas
Campinas, 14 de outubro de 1981



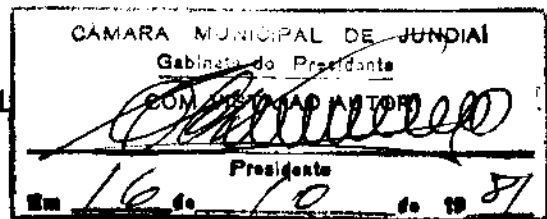
Exmo. Senhor

ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

1001 = *Elio Zillo*

Prezado Senhor:



De acordo com o pedido de V.Ex-
cia., conforme of.nº DRP.09-81-20, datado de 16 de setembro
próximo passado, tenho a satisfação de encaminhar-lhe, para
seu conhecimento as seguintes informações:

Valor das tarifas dos serviços
de ônibus da cidade de Campinas é de cr\$ 18,00 (dezoito cru-
zeiros) ;

Extensão média dos itinerários
das linhas de ônibus é de 17,24 km.

Na oportunidade desta comunicação
subscrevo-me

Atenciosamente
Francisco Amaral
FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

selma.-



EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A
Rua Campos Sales, 1246 - Fone (016) 636-3550
Ribeirão Preto - S. P. - Cep. 14.100

16 de Outubro de 1.981

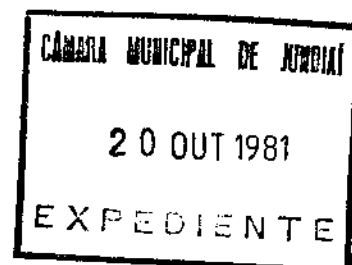
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

OF: Nº 0251/81 - SUP.

DE. RAPHAEL PILEGGI

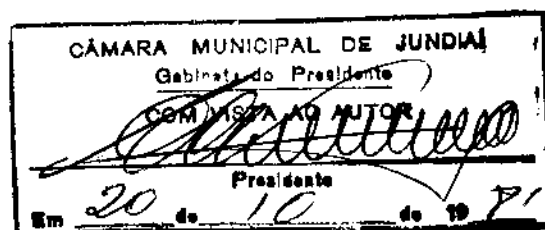
PARA: SR. ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Jundiaí - SP



1.001 = *Elcio Zillo*

Prezado Senhor,



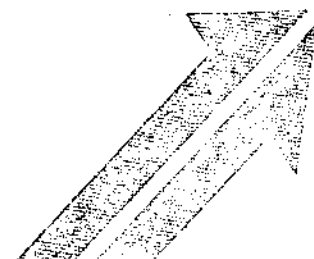
Em atendimento ao Ofício nº DRP - 09/81-20, informamos que no Distrito-Sede do Município de Ribeirão Preto a tarifa dos serviços ' de transporte coletivo urbano, vigente desde o dia 09 de Agosto p. p., está fixada em Cr\$ 17,00 e que as linhas pertinentes a esse ' sistema de transporte apresentam itinerários com extensão média' de 11,5 quilômetros.

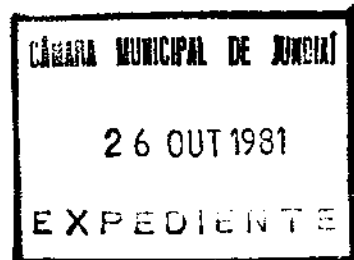
Nesta oportunidade renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Raphael Pileggi
RAPHAEL PILEGGI

Superintendente





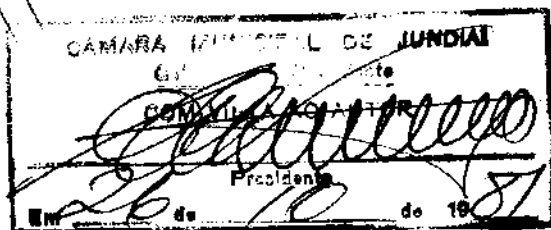
Prefeitura de São José dos Campos
GABINETE DO PREFEITO

São José dos Campos, 14 de Outubro de 1981

C.253/81-GP.

Excelentíssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
JUNDIÁ, SP

1001 - *Epio Jillo*



Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação contida em seu preza-
do Ofício DRP 09/81/20 de 16 de Setembro último, informamos:

- 1 - O valor da tarifa local, reajustada em 09.08.81 é de Cr\$ 22,00 (Vinte e dois cruzeiros).
- 2 - O município é atendido por 56 linhas de ônibus, com uma ex ten são média de 26,50 Km.

Sendo o que se apresenta para o momento apro-
veito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os pro-
testos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

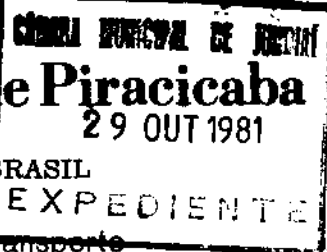
Joaquim Bevilacqua
Joaquim Bevilacqua
Prefeito



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Coordenadoria Municipal de Transporte



Ofício nº 66/81

Piracicaba, 23 de Outubro de 1981.

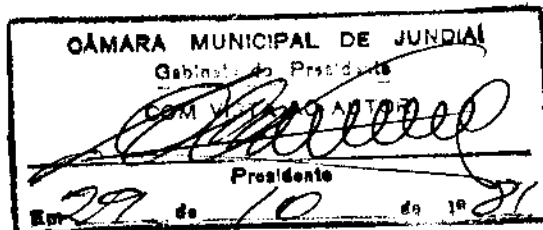
Ilmo. Sr.

Ari Castro Nunes Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Jundiaí - SP.

Prezado Senhor:



Em atenção ao requerimento nº 1001, de autoria do nobre Vereador Elio Zillo, temos a informar que de acordo com o Decreto nº 3.300/81, de 21 de outubro de 1981, de autoria do sr. Prefeito Municipal, as tarifas dos ônibus vigorarão pelo prazo de 60 (sessenta) dias ao preço de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por passes avulsos comprados na roleta, e Cr\$ 14,00 (catorze cruzeiros), indistintamente, por cartelas / com 50 passes.

Tal decisão (de "congelar", o preço por 60 dias) foi tomada, para que, no referido prazo, o Conselho Tarifário de Natureza Social com a assistência de Técnicos nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, através de estudos, que já estão sendo feitos, consigam avaliar o preço justo das passagens e tenham a definição sobre uma política de Transportes Urbanos em Piracicaba, que poderá abranger desde a implantação de linhas de bairro a bairro e passes de integração, até a criação de uma empresa pública que explore o serviço.

Informamos também a V.Sª, que a extensão / média dos itinerários das linhas de ônibus locais, soma-se / mensalmente em 583.051 Kms por veículo, num total de 23 linhas, circulando com 77 carros.

Colocamo-nos à disposição de V.Sª para / maiores esclarecimentos sobre o assunto em pauta, e aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro José Silveira Lara

Gerente do Sistema Municipal dos Transportes Urbanos

- GESTU -



Prefeitura do Município de Piracicaba.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 3.300, DE 21 DE OUTUBRO DE 1981

(Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano em Piracicaba).

João Herrmann Neto, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a proposta oferecida pelo Conselho Tarifário de Natureza Social;

Considerando o disposto no disposto no artigo 2º - do Decreto nº 3.284, de 06 de outubro de 1981,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estabelecida a tarifa de Cr\$15,00 (quinze cruzeiros) para as passagens de ônibus urbanos em Piracicaba.

Parágrafo único - O preço do passe vendido em cartelas de 50 (cinquenta) será de Cr\$14,00 (quatorze cruzeiros)/cada.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo anterior/terão vigor durante 60 (sessenta) dias a contar desta data, - quando novas alternativas deverão ser fornecidas pelo Conselho Tarifário de Natureza Social.

Artigo 3º - Para assessoramento interno nas questões de tarifas de ônibus urbanos, o Conselho Tarifário de Natureza Social contará com a colaboração da Gerência do Sistema de Transportes Urbanos da Prefeitura e dos servidores municipais Pedro José Silveira Lara, Walter Antonio Cancilieri e - Paulo Augusto Romera e Silva.

Artigo 4º - Para assessoramento externo o Conselho contará com a colaboração do sr. Adriano Murgel Branco.

Artigo 5º - Com exceção dos artigos 1º e 2º, ficam ratificadas todos os termos do Decreto nº 3.284, de 06 de outubro de 1981.



Prefeitura do Município de Piracicaba:

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Decreto nº 3.300/81 - Fls. 2 :

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e expressamente os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.284, de 06 de outubro de 1981.

Prefeitura do Município de Piracicaba, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

João Herrmann Neto
Prefeito Municipal


Eucléssio Boscarol

Resp.p/Exp. da Secretaria Municipal de
Administração

Walter Antonio Cancilieri
Coordenador dos Transportes

Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

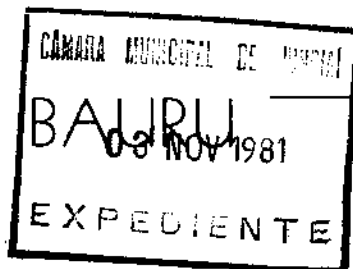
Gislene Aparecida Kalil Ruggia
- Resp.p/Departamento -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURI

ESTADO DE SÃO PAULO

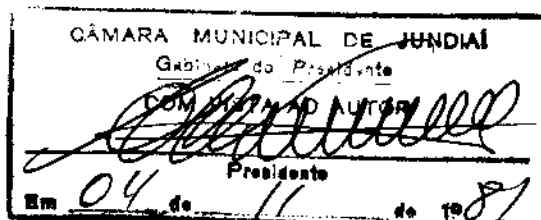
DIRETORIA DO EXPEDIENTE
OF. SE-869/81



29, outubro, 81

Prezado Senhor:

1001 - E. J. Filho



Atendendo ofício nº DRP. 09-81-20 de V.Exa.,
cumpre-nos informar, que o valor das tarifas dos serviços de
ônibus locais é de Cr\$ 16,00 por passageiro, mas existe um pe
dido de reajuste junto a esta Prefeitura, Quanto à extensão mē
dia dos itinerários, é de 10 Km.

Sendo o que tínhamos a comunicar, subscreve
mo-nos com as mais,

atenciosas saudações.


MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO EXPEDIENTE

Ilmº. Sr.

Ari Castro Nunes Filho

MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP

als.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

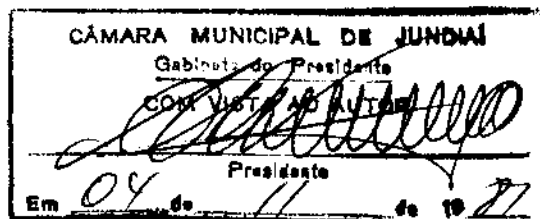
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 39/DTM/81

São José do Rio Preto,
22 de outubro de 1.981

Senhor Presidente:

1001-Ofício 39/81



Em atenção a solicitação de V.Sa., estamos enviando-lhe cópia da Portaria de nº 200/81, que autorizou o aumento das tarifas do Transporte Coletivo Urbano de nossa cidade, com também cópia da relação de linhas servidas pela - permissionária com suas quilometragem e quilometragem média.

Certo de ter satisfeito a solicitação de - V. Sa. aproveitamos o ensejo para, com alta estima e apreço, apresentar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente

Itamar Rubens Malvezzi
Itamar Rubens Malvezzi
Ass. de Trânsito e
Transportes

Ao Senhor
Ari Castro Nunes Filho
DD. Presidente da Câmara
Jundiaí-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

~~XXXXXX.~~

P O R T A R I A N º 2 0 0

30 de julho de 1.981

O senhor Professor Adail Vettorazzo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução de nº 149, de 09 de dezembro de 1.980, do CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS;

R E S O L V E:

Artigo 1º) Aprovar, conforme segue abaixo as tarifas para o serviço de TRANSPORTE COLETIVO URBANO, da permissionária Circular Santa Luzia Ltda. de São José do Rio Preto:

PASSAGEM COMUM, a partir de 1º de agosto de 1.981 --
Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)

PASSAGEM COM DESCONTOS, a partir de 1º de agosto de 1981
Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros)

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de agosto de 1.981, revogando as disposições em contrario.

São José do Rio Preto, 30 de julho de 1.981.--

Prof. Adail Vettorazzo
Prefeito Municipal

Itamar Rubens Malvezzi
Ass. de Trânsito e
Transportes.--

= RELAÇÃO DAS LINHAS =

<u>NUMERO</u>	<u>-</u>	<u>N O M E S</u>	<u>QUILOMETRAGEM</u>
01	-	Alto da Boa Vista	7,8
02	-	Bom Jesus-Santa Catarina	7,4
03	-	Boa Vista - Redentora	7,8
04	-	Ercília - Pque.Celeste	8,2
05	-	Ipiranga - Boa Vista	6,8
06	-	Boa Vista - Jardim Congonhas	7,5
07	-	Redentora - Boa Vista	10,6
08	-	M a c e n o	7,9
09	-	Anchieta - Ipiranga	8,5
10	-	Parque Industrial I	7,0
11	-	Vila Diniz	8,0
12	-	Parque Industrial II	6,5
13	-	Vila Militar - Jardim Fuscaldo	10,4
14	-	São Judas Tadeu	9,6
15	-	Rio Preto Paulista	8,5
16	-	Boa Vista - Anchieta	9,3
17	-	Fac.Medicina - Imperial	9,8
18	-	Parque Estoril	9,5
19	-	Eldorado - São Jorge	13,8
20	-	Jardim Higienópolis - Novo Mundo	10,3
21	-	Pque.Estoril - Jardim Urano	9,5
22	-	Vila Ideal	8,3
23	-	I.N.P.S. - Fac.de Medicina	6,5
24	-	Imperial - Boa Vista	10,4
25	-	Gonzaga de Campos - Distr.Industrial	18,2
26	-	Faculdade de Filosofia	9,5
27	-	Jardim América	9,1
28	-	Eldorado - Vila Mayor	13,8
29	-	Vila Elvira - Jardim Estrela	8,5
30	-	Pque.Estoril - Jardim Ouro Verde	8,8
31	-	Parque Industrial III	7,4
32	-	Vila Mayor-Eldorado-São Jorge	13,5
33	-	Eldorado-São Jorge-Vila Mayor	14,3
34	-	V.Sinibaldi - Estoril	8,3
35	-	Eldorado	9,3
36	-	V.Angélica - Vila Novaes	6,8
37	-	Novo Mundo - Fac.Medicina	9,0
38	-	Boa Vista - Pque.Industrial	7,8
39	-	Sesi - Jd.Estrela	9,1
40	-	Cidade - Cecap	14,6
41	-	Eldorado - Cecap	14,6
42	-	Cidade Nova - São Francisco	10,1
43	-	Jardim do Bosque - Jaguaré	9,2
			411,8

QUILOMETRAGEM MÉDIA : 9,58

São José do Rio Preto,
21 de Outubro de 1981.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES — S.M.T.

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 05 de Novembro de 19

Ofício n.º 361/81-SMT.CH.GAB.

ADMINISTRAÇÃO REYNALDO DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

23 NOV 1981

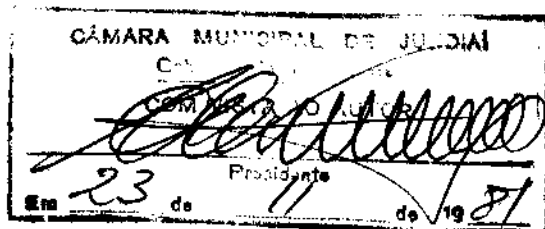
EXPEDIENTE

Senhor Presidente,

1.001 - *Ofício Ziffer*

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência no Ofício nº DRP.09-81-20, estamos encaminhando, em anexo, cópias xerográficas do Decreto nº 17.479 de 30 de julho de 1981, que estabeleceu as tarifas em vigor para o transporte coletivo urbano neste Município e quadro relativo das empresas de ônibus.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.



Affonso Bossi

AFFONSO BOSSI
Chefe de Gabinete
S.M.T.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARI CASTRO NUNES FILHO
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de Jundiaí
JUNDIAÍ - SP.

JRVS/dsbt.